



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 12/06/15

Presidente

Informo para os devidos fins que o questionamento referente ao requerimento 83/2015 da Câmara Municipal de Ibiúna, quanto a contratação da empresa CECAM, informo que segue em anexo cópia reprográfica do contrato vigente e demais aditamentos sendo suficiente para sanar os questionamentos. Continuamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ibiúna, 12 de junho de 2015

René Ap. da Silva

Secretário de Administração



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

CONTRATO 82-2011

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO AUDESP, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÚNA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda pelo CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, Ibiúna, representada pelo seu Prefeito Municipal COITI MURAMATSU, portador da Cédula de RG sob o nº 3.533.901- SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda pelo CPF sob o nº 238.511.988-91, residente e domiciliado à Av. São Sebastião, nº 198, Centro, Ibiúna, estado de São Paulo, doravante denominada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda pelo CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar, conjunto 503, Alphaville, Ed. Eagle Point – Barueri, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fred Anderson Scanduzzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 18.980.294-7 SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda pelo CPF sob o nº 986.464.006-20, residente e domiciliado no endereço retro mencionado, , daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 25/2011, Processo nº 9671/2011, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO AUDESP, CONFORME O CASO, SENDO:

1-ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PEÇAS DE PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO A LEI Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA)

2- COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

3- PATRIMÔNIO

4- PROTOCOLO

5- ALMOXARIFADO

6- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO

7- IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, DÍVIDA ATIVA, ITBI E EXECUÇÕES

8- ISS, ALVARÁS, DÍVIDA ATIVA, TAXAS E EXECUÇÃO JUDICIAL

9- IPTU WEB

10- ISS WEB

11- ISS ELETRÔNICO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

12- SAÚDE PARA 22 UNIDADES

13- CONTROLE DE FROTA

14- INFORMAÇÕES GERENCIAIS

15- CEMITÉRIO

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviços, prorrogáveis nos termos da lei.

2- DO VALOR

2.1 - O valor global do presente **Contrato** importa em R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), que será pago logo após a realização dos serviços que houverem Ordem de Serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, sendo:

- a) parcela única dos serviços de conversão, cuja nota fiscal/fatura será apresentada logo após o término desses serviços;
- b) parcela única dos serviços de implantação e treinamento de cada sistema ofertado cuja nota fiscal/fatura será apresentada logo após o término desses serviços
- c) parcelas mensais, referentes aos sistemas ofertados e a cada mês já vencido.

Segue abaixo tabela contendo os valores de conversão, implantação, treinamento, mensais, totais para 12 meses, globais e números de usuários especificados por sistema:

SISTEMAS OFERTADOS	PREÇOS UNITÁRIOS DOS	PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS	PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS	PREÇOS TOTAIS DOS SISTEMAS	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA	NUMERO TOTAL



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

	SERVIÇOS DE CONVERSÃO DOS SISTEMAS OFERTADOS (PARCELA ÚNICA)	DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENT O DOS SISTEMAS OFERTADOS (PARCELA ÚNICA)	DOS SISTEMAS OFERTADOS	OFERTADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		DE USUÁR IOS QUE UTILIZ ARÃO OS SISTE MAS OFERT ADOS
ORÇAMENTO- PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PEÇAS DE PLANEJAMENTO E TENDIMENTO A LEI Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)	R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)	7
COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENT O DE CONTRATOS		R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)	5
PATRIMÔNIO		R\$ 1.000,00 (um	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.600,00	3



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

		mil reais)	(oitocentos reais)	(nove mil e seiscentos reais)	(dez mil e seiscentos reais)	
PROTOCOLO	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)	R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)	3
ALMOXARIFADO		R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	3
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)	R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)	5
IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, DÍVIDA ATIVA, ITBI E EXECUÇÕES.	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)	R\$ 112.450,00 (cento e doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)	11
ISS, ALVARÁS, DÍVIDA ATIVA, TAXAS E EXECUÇÃO JUDICIAL	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)	R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)	R\$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais)	5
IPTU WEB		R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos)	4



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

		reais)			reais)	
ISS WEB		R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	5
ISS ELETRÔNICO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	3
CONTROLE DE FROTA		R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	3
INFORMAÇÕES GERENCIAIS		R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos)	R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)	3
CEMITÉRIO		R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	2
SAUDE		R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)	R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)	R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)	31
TOTAIS	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)	R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove	R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e	R\$ 1.054.800,00 (um milhão, cinquenta e	R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e	95



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

		mil e duzentos reais)	novecentos reais)	quatro mil e oitocentos reais)	quarenta e cinco mil reais)	
--	--	--------------------------	----------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--

2.2 - O valor do dia de serviços técnicos, para os casos de necessidade de novas implantações em computadores e treinamentos de novos funcionários dos setores que não sejam os previstos neste edital será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** de serviços técnicos, conforme, a serem pagos juntamente com o vencimento da nota fiscal/fatura mensal.

2.3 - A contratada se obriga a implantar os sistemas e dar treinamento dos usuários no limite estabelecido na licitação, conforme reprodução da tabela já apresentada acima no item 2.1.

2.4 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo inicial do contrato, salvo se houver prorrogação, caso em que os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1 – Das Obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias, ressalvadas aquelas definidas como sendo de atribuição da **CONTRATANTE**.

3.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.4 - Executar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da **CONTRATANTE**, permitindo seu acompanhamento e fiscalização.

3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.1.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a estes encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **CONTRATANTE** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **CONTRATADA**.

3.1.7 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

pela **CONTRATANTE**.

3.1.8 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.

3.1.9 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA** ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

3.1.10 - Fazer a implantação dos módulos e ministrar treinamento de pessoal, além de prestar manutenção técnica aos sistemas integrados, conforme especificações técnicas contidas no anexo no Edital.

3.1.11 - A Implantação e o Treinamento dos servidores deverão ocorrer no prazo de até 45 dias, salvo para o sistema de Saúde, cujo prazo será de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço.

3.1.12 - A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade pela guarda das informações do banco de dados da contratante e também pela manutenção dos computadores, servidores e ambiente de rede.

3.2 - Das Obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1 - Disponibilização para a **CONTRATADA** de toda a legislação, normas complementares, estatuto, Código tributário Municipal, planta genérica de valores, fórmulas de cálculo e demais procedimentos existentes e de suas instalações físicas, de forma a viabilizar as implantações dos sistemas de informática.

3.2.2 - Fornecimento de cópia da base de dados para a migração correspondente, acompanhados dos respectivos *layouts* das tabelas e dicionário de dados.

3.2.3 - Respeitar as condições estabelecidas pela **CONTRATADA** para cessão de direito de uso do conjunto de sistemas aplicativos e suas respectivas características de funcionamento.

3.2.4 - Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da **CONTRATADA**, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma.

3.2.5 - Testar, após instalação dos sistemas ofertados, os seus funcionamentos, na presença e com a assistência técnica da **CONTRATADA** para dar sua aceitação expressa.

3.2.6 - Agendar a realização dos "backups" diários do banco de dados.

4- DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.1.2 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5- DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- Os recursos orçamentários para o presente **contrato** são os previstos na ficha n.º 41.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial n.º 25/2011, à proposta da **CONTRATADA** e às leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

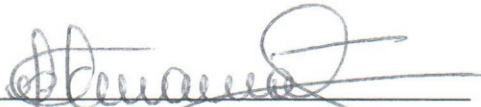
7.2 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Setor de Informática, que acompanhará a sua execução.

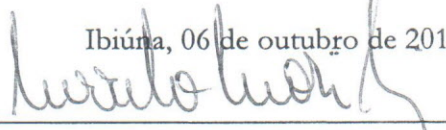
8- DO FORO

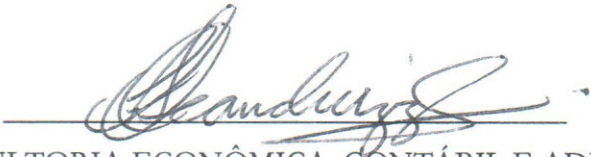
8.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

8.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Ibiúna, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


COITI MURAMATSU
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE

Ibiúna, 06 de outubro de 2011.

MARCELO MORI MUNIZ
SECRETÁRIO DE RENDAS
INTERNAS


CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL S/S LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna
 Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO AUDESP.

CONTRATO Nº 82/2011

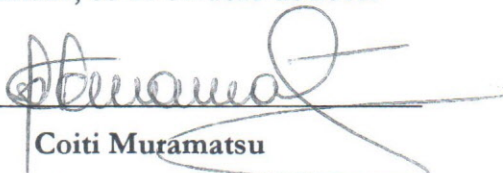
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9671/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruções e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

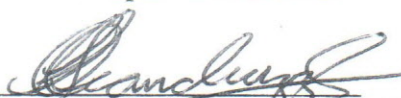
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibiúna, 06 de outubro de 2011.



Coiti Muramatsu

Prefeito Municipal - Contratante



CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
 Contratada



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

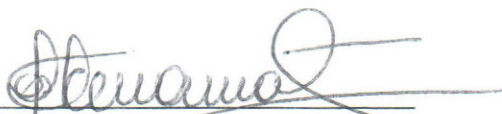
CONTRATO N°: 82/2011.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO AUDESP.

<u>Nome</u>	Coiti Muramatsu
<u>Cargo</u>	Prefeito
<u>RG n°</u>	3.533.901
<u>Endereço</u>	Av. São Sebastião, n° 194
<u>Telefone</u>	(15) 3248-9900
<u>e-mail</u>	

<u>Nome</u>	Sr. Fred Anderson Scanduzzi
<u>Cargo</u>	Empresário
<u>Endereço Comercial</u>	Rua Alameda Araguaia, n° 1293, 5° andar, conjunto 503, Alphaville, Ed. Eagle Point – Barueri
<u>Telefone e Fax</u>	(11) 4196-9900
<u>e-mail</u>	diretoria@cecam.com.br

Ibiúna, 06 de outubro de 2011.



Coiti Muramatsu – Prefeito Municipal



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2.011


CONTRATADA:- CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO AUDESP.

Nos termos do **Contrato nº. 82/2011**, fica pelo presente, Emitida a **Ordem de Início de Serviço**, para serem os mesmos executados no período de 12 (dozes) meses, contados do recebimento desta, conforme cláusula do citado contrato.

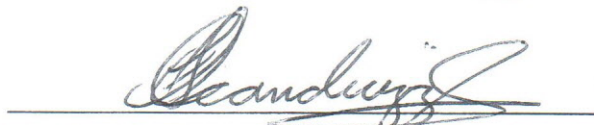
Ibiúna, 06 de outubro de 2011.



 COITI MURAMATSU
 PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

05 DEZ.
 IBIÚNA, ____/____/2011.



CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA
ECONÔMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO,
DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO
PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

PROC. ADM. Nº 9671/2011

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Estância Turística de Ibiúna, Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr COITI MURAMATSU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº RG nº 3. 533.901 e inscrito no CPF do MF sob o nº 238.511.988-91, residente na Avenida São Sebastião, s/nº194, neste município, e de outro lado a **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**, com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar, conjunto 503, Alphaville, Edifício Eagle Point - cidade de Barueri, estado de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representado pelo Srº **Fred Anderson Scandiuzzi**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.980.294-7 SSPSP e inscrito no Ministério da Fazenda pelo CPF sob o nº 986.464.006-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01) Fica o **Contrato nº82/2011**, celebrado entre as partes em 06 de outubro de 2011, prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de dezembro de 2012**, com vencimento previsto para o dia **06 de dezembro de 2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

02) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2012.

COITI MURAMATSU
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

MARCELO MORI MUNIZ
SECRETÁRIO DE RENDAS INTERNAS

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ . Nome: _____ .

CPF nº _____ . CPF nº _____ .



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº82/2011- FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIUNA E A EMPRESA CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna, estado de São Paulo, sita a Av Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro - Ibiúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF Nº .46.634.531/0001-37, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Fábio Bello de Oliveira, portador do RG 16.378.556 e CPF/MF 072.913.518-71, seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., sita à Alameda Araguaia, 1293 - conjunto 503 - Alphaville, Barueri - SP, C.N.P.J/MF. Nº. 00.626.646/0001-89, neste ato representada por seu sócio diretor o Sr. Fred Anderson Scandiuzzi, RG. Nº. 18.980.294-7, e CPF/MF. Nº. 986.464.006-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados nº 82/2011, firmado em 06/10/2011, vigente a partir da Ordem de Serviço de 05/12/2011 ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1º - Fica acrescido ao contrato supra citado, com fulcro no inciso I, Aline b) e inciso II, §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e atualizações, o acréscimo do fornecimento do sistema informatizado na área de "**Portal da transparência**", abrangendo implantação, treinamento de pessoal e assistência técnica mensal:

Para os serviços de implantação dos sistemas, capacitação do quadro de pessoal e licença de uso do software, será cobrado o valor único de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Para a licença de uso da ferramenta e os serviços de manutenção técnica, será cobrado o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLAÚSULA 2º - Fica o contrato supra citado, prorrogado por mais 12 (doze) meses e o valor corrigido monetariamente em 5,33% conforme índice IPC / FIPE, passando a vigorar o valor global de R\$ 96.624,21 considerando o sistema de saúde em 22 unidades.

CLAÚSULA 3º - Considerando que o sistema de saúde está implantado em apenas 1 (uma) unidade, o valor mensal será de R\$ 55.117,35, e considerando a implantação do sistema de portal da transparência, **passará a vigorar o valor mensal R\$ 59.117,35 (cinquenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

CLAÚSULA 4º - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2014.

Exmo Sr. Fábio Bello de Oliveira
Prefeito

Fred Anderson Scandiuzzi
CECAM

Testemunhas:

1 - Gustavo Rodrigues do Silva
RG. Nº 42.856.624-7

2 -
23.705.667-3
RG. Nº



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Alameda Araguaia, 1293 - 5º andar - Conjunto 503 - Ed. Eagle Point
Alphaville - Barueri - SP - Cep.: 06455-000
FONE / FAX: (0xx11) 4196-9900
E-MAIL : diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

Barueri, 11 de Novembro de 2013.

À Prefeitura Municipal de Ibiúna
Ibiúna/ SP

Ao Sr. Douglas

Dpto. Jurídico

Assunto: Renovação do Contrato nº 82/2011

Pregão Presencial nº 25/2011 – Processo nº 9671/2011

Prezado Senhor

Tendo em vista a previsão de vencimento em **04 de Dezembro de 2013** do contrato supra, firmado em **05 de Dezembro de 2011**, vimos por meio desta propor a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses e informar que o valor cobrado atualmente será reajustado conforme cláusula segunda, do item sub item 2.4 do contrato original pelo índice do **IPC/FIPE**, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de **Outubro/2013**, na porcentagem de **4,25%**.

A Prefeitura pagará, a partir do reajuste, os seguintes valores mensais:

Sistemas	Valores
Orç.-Programa, Exec. Orçamentária, Cont. Pública e Tesouraria, peças de planejamento e atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei de Transparência)	R\$ 5.316,75
Compras Licitações, e Gerenciamento de Contratos	R\$ 2.345,63
Patrimônio	R\$ 834,00
Protocolo	R\$ 2.189,25
Almoxarifado	R\$ 2.345,63
Administração de Pessoal com ponto eletrônico	R\$ 4.378,50
IPTU Contribuição de Melhoria, Dívida ativa	R\$ 7.297,50
IPTU Web - ITBI e Execuções	R\$ 2.085,00
ISS, alvarás, dívida ativa, taxas e execução Judicial	R\$ 7.089,00
ISS Web	R\$ 2.085,00
ISS Eletrônico com Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 10.524,00
Saúde para 22 Unidades	R\$ 41.283,00
Controle de Frota	R\$ 1.563,75

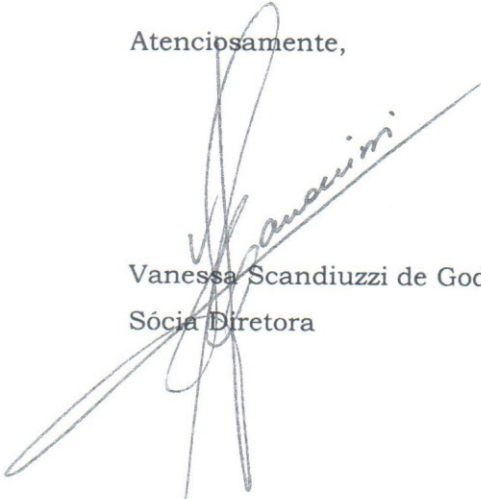


Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Alameda Araguaia, 1293 - 5º andar - Conjunto 503 - Ed. Eagle Point
Alphaville - Barueri - SP - Cep.: 06455-000
FONE / FAX: (0xx11) 4196-9900
E-MAIL : diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

Informações Gerenciais	R\$ 1.355,25
Cemitério	R\$ 1.042,50
Total	R\$ 91.635,76 (noventa e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Certos de suas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vanessa Scanduzzi de Godoy,
Sócia Diretora



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

OFÍCIO nº202/2013

A/C Departamento de Compras e Licitações

Venho através deste solicitar o termo aditivo do contrato nº82/2011- Firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, e a empresa CECAM-Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal, pelo período de 12(doze) meses.

Objeto: contrato de prestação de serviços com apoio em sistemas informatizados nas áreas de "Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria, envolvendo peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública); Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Administração de Pessoal com ponto eletrônico; IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa e execuções; ISS, alvarás, Dívida ativa, taxas e Execução Judicial; IPTU Web; ISS Web; ISS Eletrônico com Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Saúde para 22 Unidades; Controle de Frota; Informações Gerenciais e Cemitério".

Ibiúna, 09 de Dezembro de 2013

Ronaldo Alves Vitalle Perucci
Secretário de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 082/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9671/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ATENDENDO AO ADUESP.

PARECER JURIDICO

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

Em conformidade com a disposição constante no art. 38, parágrafo único, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos encaminha a esta Consultoria Jurídica para exame, parecer sobre viabilidade e chancela do Termo Aditivo ao contrato nº 082/2011, celebrado entre o Município (**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**), e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA**, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

A prorrogação de contrato administrativo constitui uma faculdade da Administração Pública. Ademais, é preciso destacar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, consoante reza o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, o art. 57, inciso II, da supracitada Lei, determina que, na hipótese de serviços contínuos, é admissível a prorrogação do prazo contratual por iguais e sucessivos períodos.

É importante ressaltar que a citada dilação, quando viável legalmente, somente pode ser realizada durante a vigência do contrato administrativo, conforme já decidiu o TCU: "**... A jurisprudência deste Tribunal, amparada na melhor doutrina, já se pacificou no sentido de que, uma vez perempto o contrato, não estará ele sujeito a ser reavivado ...**" (TCU. Processo nº 005.383/2003-7. Acórdão nº 1.655/2003- Plenário).

O prazo de vigência do contrato nº 082/2011 expira-se em **06/11/2013 (fls. 11 – ordem de serviço)**, sendo que, através do Termo Aditivo, sob análise, pretende-se a dilação da vigência do mencionado contrato administrativo até **05/11/2014**. Conclui-se, portanto, que é factível juridicamente a prorrogação pretendida, em face da observância do limite legal estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Insta-se esclarecer que muito embora, o pedido do Secretário da Administração solicitando a prorrogação esteja com a data de 09 de dezembro de 2013, justifica-se que não houve tempo hábil para a realização do ato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA **Estado de São Paulo**

no dia 06 de dezembro de 2013, pois, houve a mudança do responsável pela Administração do Município, conforme o termo de posse.

De outro lado, tendo em vista a continuidade e a necessidade da prestação dos serviços para esta Administração Pública, e para que os serviços burocráticos não sejam paralisados se faz necessário a prorrogação do referido contrato.

Ademais, há a questão da impugnação do edital nº 45/2013, o qual tinha por objeto a prestação de serviços da mesma natureza deste contrato que está sendo analisado. Sendo assim, **com a determinação da sustação imediato do procedimento licitatório**, para que não ocorra qualquer espécie de prejuízo para a municipalidade, entendemos que a prorrogação é cabível.

Assim nos manifestamos pela concordância com a prorrogação levando em consideração as necessidades dos setores da municipalidade. Em consonância com o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, a Secretaria Municipal de Finanças deverá opor manifestação no sentido de existência de dotação orçamentária vigente, que suporte a pretendida prorrogação.

Registre-se que será, sempre, da inteira responsabilidade do setor técnico competente a avaliação acerca da conveniência e oportunidade, bem como a apreciação dos motivos que determinarão a celebração do Aditivo, cuja validade, consoante a Teoria dos Motivos Determinantes, fica condicionada à existência dos mesmos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Além disso, sempre é de bom alvitre ressaltar que a análise da documentação necessária à celebração do aditivo ao Contrato é de competência do setor de Gestão de Contratos, órgão integrante da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da legislação municipal. Isso se dá sem prejuízo da verificação procedida pela área técnica responsável pelo contrato, a quem cabe acompanhar a execução do objeto contratado.

Em face da manifestação favorável da área técnica, sem adentrar em apreciações à conveniência e oportunidade, não sujeitas ao crivo desta Consultoria Jurídica, em relação aos aspectos jurídico-formais, as minutas acostadas foram elaboradas em consonância com as normas pertinentes à matéria.

Todavia, previamente à celebração do aditivo, faz-se mister que sejam sanadas quaisquer pendências porventura existentes, principalmente o disposto nos itens acima, bem como sejam observados todos os demais trâmites procedimentais determinados pela Lei nº 8.666/93, especialmente no que diz respeito à regularidade do contratado

Por fim, deixamos claro que o parecer é meramente opinativo, não ocorrendo qualquer vinculação com a decisão do ilustre Prefeito Municipal.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2013.


César Augusto de Oliveira

Procurador do Município de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº 51 – centro – Ibiúna, São Paulo –
CEP: 18150-000 - (15) 3248-9900

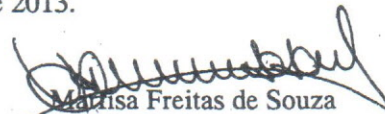


IBIÚNA/ SP
Rua Cap. Cardoso de Mello,80
CEP 18.150000 TEL. FAX.(15) 3241-2995
Juízo da 191ª Zona Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença referente ao processo nº 213-32.2013.626.0191 cujo requerente é Eduardo Anselmo Domingues Neto e o requerido é Fábio Bello de Oliveira, foi publicada no Cartório Eleitoral em 10.12.2013 a partir das 12 horas, e não no Diário de Justiça Eletrônico em virtude da mudança da sede do Cartório nos dias 06.12.2013 e 09.12.2013 que acarretou a falta de acesso aos sistemas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Informo também que a referida sentença determina que se torne sem efeito a cerimônia de recontagem de votos do dia 06 de setembro de 2013 desta 191ª Zona Eleitoral e que fica desconstituído o diploma expedido em favor do candidato Fábio Bello de Oliveira e seu vice Tadeu Antonio Soares, voltando a vigorar a diplomação anteriormente concedida aos candidatos Eduardo Anselmo Domingues Neto e Adalberto Bonassi Marciano

Ibiúna, 16 de dezembro de 2013.


Marisa Freitas de Souza
Chefe do Cartório Eleitoral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-PPRF. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO...

GUATAPARÁ. Edital nº 02/2013. Calceado em 08/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

GUATAPARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditamento do Contrato nº 047/2013. Partes: O Município de Guataparú x IMPDO FÓRTE LTDA. Cláusula Primeira, demais cláusulas inalteradas.

Licitação: Inelegibilidade nº 005/2013. Objeto: Contratação de shows que serão realizados durante a comemoração ao 21º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Guataparú.

Contrato nº 070/2013. Calceado em 01/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x ANSELMO GUARINO GONCALVES 281797080. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Licitação: Pregão Presencial nº 02/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros para os veículos pertencentes à frota municipal.

Contrato nº 071/2013. Calceado em 08/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO 1. S.A. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 74.692,80 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Licitação: Pregão Presencial nº 028/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros para os veículos pertencentes à frota municipal.

Contrato nº 072/2013. Calceado em 14/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x PORTO SEGURADORA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 98.756,50 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 073/2013. Calceado em 20/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO 1. S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração e execução do Processo Seletivo, visando o provimento dos empregos, sem custos à Prefeitura. Vigência: 30 (trinta) dias.

Licitação: Convite de Pregão nº 017/2013. Objeto: Aquisição de material hospitalar, limpeza e higienização, que serão utilizados nas Escolas e Creche Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Contrato nº 074/2013. Calceado em 20/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x MBO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 63.660,50 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Licitação: Convite de Pregão nº 017/2013. Objeto: Aquisição de material hospitalar, limpeza e higienização, que serão utilizados nas Escolas e Creche Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Contrato nº 075/2013. Calceado em 20/11/2013. Partes: O Município de Guataparú x LICET RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.844,20 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Termo Aditamento do Contrato nº 009/2012. Partes: O Município de Guataparú x CAPEME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Cláusula Quarta, demais cláusulas inalteradas.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 059/13. Licitação nº 067/13. Edital nº 059/13. Convite nº 008/13.

Após a abertura dos envelopes documentais, onde compareceram as empresas R&B Pezatti Advogados Associados-ME, Vieira e Goulart Advogados Associados-EPP e Piva da Carvalho Sociedade de Advogados-ME, conforme envelopes protocolizados sob nºs 1.330/13, 1.332/13 e 1.335 respectivamente, e Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação, foi suspenso o certame por irregularidade na documentação apresentada pela empresa Piva da Carvalho Sociedade de Advogados-ME, nos termos da Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação juntada aos autos.

Concomitante a partir da publicação desta decisão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão ora proferida na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Ata completa será enviada via fax ou e-mail para todos os licitantes nesta data, ficando o feito a disposição para retirada de cópias se necessário na sede da Prefeitura Municipal. Guzolandia, 22/11/13. Comissão Permanente e Julgamento de Licitações.

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

PREGÃO Nº 008/2013

Tendo em vista os interesses da Administração, em razão de licitação deserta, por não apresentação de interessados, fica o Procedimento Licitatório nº 031/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2013, referente à contratação de espaço público (piscinas Centro de Lazer), através de pessoa jurídica ou física, por maior lance, REVOGADA em todo o seu teor, mediante o art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, tendo em vista a não apresentação de interessados à referida Licitação. Herculanãdia, 29 de novembro de 2013. Otávio Godinelli Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2013

O Município de Herculanãdia - SP, através de seu Pregão designado pelo Decreto 001/2013, torna público o resultado do processo supra. Objeto: aquisição de diversos equipamentos, mobiliários e instrumentais para uso nas Unidades Básicas de Saúde. Programa Qualis-UBS/Vencedores: Itens: 17,46 da empresa: Múcio Máximo Comércio de Móveis e Brinquedos Ltda ME do cidade de Oracão - SP no valor de R\$ 2.156.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis reais); Itens: 27,62,89 da empresa: Cinética Paulista Com. Materiais Méd. Hospitalares Ltda, do cidade de Marília-SP, no valor de R\$ 3.593.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três reais); Itens: 05, 13, 16, 24, 26, 30, 40, 45, 53, 55, 61, 67, 74, 82, 88 da empresa: Regillux Indústria e Comércio de Cadeiras e Poltronas EPP do cidade de Riancharua-SP no valor de R\$ 3.198.000,00 (três milhões, cento e noventa e oito reais) e todo como fracionados os Itens: 51,85,86,87,89,94,95-José Carlos de Souza Pinto-Pregoeira. Herculanãdia 28.11.2013.

Objeto do Pregão: HOMOLOGO do resultado/decisão proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor dos seguintes vencedores:

Herculanãdia, 02 de dezembro de 2013. Otávio Godinelli Neto-Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se pública aos interessados, que se interessam os processos na modalidade abaixo:

Tomada de Preço nº 002/2013 - Contratação de Empresa para realizar a execução da Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico. Acionamento dos envelopes e da Sessão Pública: 20/12/2013 às 10:00 horas. O Edital está disponível no Departamento de Compras e Licitações, no valor de R\$ 10,00, a partir do dia 04/12/2013, situado a Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra/SP, horário das 08:00 horas às 13:30 horas e das 13:30 horas às 18:30 horas.

Tomada de Preço nº 003/2013 - Contratação de Empresa para realizar a execução da Construção do Posto de Alimentação da Família - PAF do Bairro Imigrantes, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico. Acionamento dos envelopes e da Sessão Pública: 20/12/2013 às 13:30 horas. O Edital estará disponível no Departamento de Compras e Licitações, no valor de R\$ 10,00, a partir do dia 04/12/2013, situado a Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra/SP, horário das 08:00 horas às 13:30 horas e das 13:30 horas às 18:30 horas.

ROSEMBER APARECIDA BARBOSA RUPINI Presidente da Comissão de Licitação

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESCRIÇÃO

PMH nº 16292/2013 - Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Abdo Lourenço Francisco, nº. 353, Bairro Campineira, neste Município, para as instalações do Conselho Tutelar. Localiz.: Hortolândia. Locadores: José Francisco Mouco e Dirce Castilho Mouco. Enquadramento legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no PMH acima, notadamente pela manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, com base nas disposições legais contidas no artigo art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 02/13 e autorizo o contrato pelo período de 60 meses, contado a partir de 30 de novembro de 2013 pelo valor mensal de R\$ 5.293,00 perfazendo a despesa no valor total de R\$ 317.580,00, cujos valores deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2013, consignada sob nº 02.02.02.04.122.01.02.2090.3.3.50.36 - ficha nº 44. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa. 2. Determino, ainda, a confecção de Instrumento de Contrato de Locação, a fim de que se passe a constar referidas autorizações, efetivando-se a necessária publicação de seu extrato, para que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa. 3. Publicar-se - Hortolândia, 02 de dezembro de 2013 - Agnese Caroline Cenci Maggão - Secretária Municipal de Administração.

DESCRIÇÃO

PMH nº 16320/2013 - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Artur Henrique Gabes nº 114, Parque Ortoalândia, neste Município, para a instalação de 3ª Cia de Polícia Militar de Hortolândia. Localiz.: Hortolândia. Locadores: Paulo Abdo Mattar e Gabry Suzanna Mattar. Enquadramento legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no PMH acima, notadamente pela manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, com base nas disposições legais contidas no artigo art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 07/13 e autorizo o contrato pelo período de 60 meses, contado a partir de 30 de dezembro de 2013 pelo valor mensal de R\$ 5.700,00 perfazendo a despesa no valor total de R\$ 402.000,00, cujos valores deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2013, consignada sob nº 02.02.02.04.122.01.02.2090.3.3.50.36 - ficha nº 44. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa. 2. Determino, ainda, a confecção de Instrumento de Contrato de Locação, a fim de que se passe a constar referidas autorizações, efetivando-se a necessária publicação de seu extrato, para que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa. 3. Publicar-se - Hortolândia, 02 de dezembro de 2013 - Agnese Caroline Cenci Maggão - Secretária Municipal de Administração.

DESCRIÇÃO

PMH nº 16913/2013 - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Nelson Pereira Bueno nº 185, apto 01 torre 01, Bairro Campineira, neste Município, para a instalação de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil. Localiz.: Município de Hortolândia. Locadores: Flávia Araújo Tivelli e Claudio Raiani Tivelli. Enquadramento legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no PMH acima, notadamente pela manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, com base nas disposições legais contidas no artigo art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 06/13 e autorizo o contrato pelo período de 36 meses, contado a partir de 01 de dezembro de 2013 pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 perfazendo a despesa no valor total de R\$ 108.000,00, cujos valores deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2013, consignada sob nº 02.02.02.04.122.01.02.2090.3.3.50.36 - ficha nº 44. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa. 2. Determino, ainda, a confecção de Instrumento de Contrato de Locação, a fim de que se passe a constar referidas autorizações, efetivando-se a necessária publicação de seu extrato, para que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa. 3. Publicar-se - Hortolândia, 02 de dezembro de 2013 - Agnese Caroline Cenci Maggão - Secretária Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 133/13 - PMH nº. 16632/13 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, fornecimento, montagem e desmontagem de cenografia e iluminação temática natal 2013, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos, o Item. Se Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação em favor de empresa ALINE MARIA SANTOS DA SILVA - ME e a Sra. Sra. Secretária Municipal de Administração homologa a licitação em referência, bem como o Item. Secretário Municipal Finanças autorizou a despesa em favor de cidade empresa no valor global de R\$ 390.000,00. Hortolândia, 02 de dezembro de 2013. Agnese Caroline Cenci Maggão - Séc. Munic. de Administração - Geraldo Estivo Pinto - Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/13 - REAJUSTE AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 82/12 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/11 - PMH Nº 17019/11 - MULTIM. CONSTRUTORA LTDA - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de reforma do campo de futebol do Arrimão Campos Verde, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme contrato de memorial descritivo nº 001/13, homologado em 20 de novembro de 2013, sob nº 5.815 - Assinatura: 14/11/13. Hortolândia, 14 de novembro de 2013 - Antônio Meira - Prefeito

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATAÇÃO: SMAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CLÁUSULA ADITIVA: O preço unitário especificado no item 3 (preço) do contrato nº 035/2013, firmado em 21/02/2013, passa a ser o seguinte: R\$ 1,78 por o litro do etanol, data da assinatura: 02/12/2013. Iacri, 02 de dezembro de 2013. Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição e instalação de sistema semaforico tipo tram. Sessão de Julgamento: 16 de dezembro de 2013, às 09h30min. Maiores informações ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de novembro de 2013. Florivaldo Antônio Peronetto - Prefeito Municipal.

IBIUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNGA

Edital nº66/2013 Pregão Presencial nº 48/2013 Processo Administrativo nº1019/2013 Tipo Menor Preço global A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna torna público para conhecimento de todos que o "Pregão Presencial", tipo menor preço global, visando a Contratação de Empresa especializada na locação de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema "site eletrônico", conforme consta nos autos do referido processo.

Fábio Belle de Oliveira-Prefeito Municipal. Edital nº 62/2013 Pregão Presencial nº 45/2013 Processo Administrativo nº 10.107/2013 Tipo Menor Preço global A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna torna público para conhecimento de todos que o "Pregão Presencial", tipo menor preço global, visando a Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de uso de Sistema Integrado de gestão Pública, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se revogada, por restar de interesse pública, art.68, inciso 1º, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos autos.

Fábio Belle de Oliveira-Prefeito Municipal. Convocação Organização Social A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 48.634.534/0007-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, centro-Ibiúna, SP, em conformidade com a Lei Federal nº9.637, de 15/05/1998, Lei Municipal nº1768 de 15/03/12 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº1918 de 10/11/13, convoca as entidades interessadas para obtenção de qualificação e credenciamento como organização social no âmbito do município de Ibiúna, conforme especificação do edital disponível gratuitamente através de solicitação por escrito a ser encaminhado para Secretária de Saúde do Município O prazo para apresentação de requerimento é de 04/12/2013 a 12/12/2013, das 9h00 às 16h00.

Fábio Belle de Oliveira-Prefeito Municipal. Edital nº 70/2013 Concórrencia Pública nº01/2013 Processo Administrativo nº 10.561/2013 Tipo Menor Preço global A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta, o processo licitatório na modalidade "Concorrência Pública", tipo menor preço global, visando a Contratação de Empresa para serviço de iluminação pública do Município de Ibiúna, com a operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública/projetos e assessoria técnicas e às atividades de planejamento e operação do sistema informatizado de gestão/fornecimento e operação de central de atendimento/modernização e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública mediante fornecimento e substituição de bens especificados no Município de Ibiúna. Os interessados na presente Licitação poderão retirar o edital completo no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, sacp Municipal, com endereço a Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, centro, Ibiúna, São Paulo-1º andar; ou solicitar por e-mail, licitacaoibina@gmail.com.

Informações sobre o Edital, serão fornecidas aos interessados através dos números 0113 3248 9992 (015) 3248 9914. Fábio Belle de Oliveira-Prefeito Municipal. Credenciamento: Dia 06 de Janeiro de 2014 às 10h00min. Abertura dos envelopes: Dia 06 de Janeiro de 2014 às 10h30min. Valor de Edital: R\$15,00 (quinze reais).

IGARACU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 93/2013 - Dispensa de Licitação 22/2013 - Rastilho nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 o resultado da presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa D.M. Consultoria, Concursos Ltda, pelo valor total de R\$ 7.870,00 (sete mil novecentos e setenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados ao quadro de pessoal desta Prefeitura. Dia 27 de novembro de 2013. Carlos Alberto Vasquezim - Prefeito Municipal.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Novo data de Abertura

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Prefeito Mariano Proença de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro Perapó, Ilhabela-SP, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 - Ata Registre de Preços para aquisição de Materiais para Limpeza. Novo data de Abertura dia 13/12/2013 às 10:00 horas. Proc. Adm. nº 11.516-3/2013. O novo Edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ilhabela.sp.gov.br e acompanhar informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 16:00 às 17:00 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Benedito Wercelau Neto-Divisão de Licitações.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA. CONTRATADA: EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 1.223.518,78 ASSINATURA: 18 DE NOVENBRO DE 2013

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E OBRAS COMPLEMENTARES, NA ESCOLA MUNICIPAL DE FÉDRINHAS, NESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO ORDEM DE SERVIÇO. DATA DA O.S.: 02 DE DEZEMBRO DE 2013 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS CONTRATO Nº: 486/2013-APL.

INDAIAÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAÚVA

CONCORRÊNCIA Nº009/13 EDITAL Nº017/13 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas para uso da Secretaria de Obras, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura no internet: www.indaiatuba.sp.gov.br. Os interessados deverão ser entregues no Departamento de Obras, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, até as 08:30 horas do dia 06 de janeiro de 2014, sendo que a abertura dos maços será às 09:00 horas do mesmo dia, no salão do Departamento de Licitações, localizada no Pólo Municipal, informações através dos telefones nºs (19) 3834-3000 - 3834-3007 - fax: (19) 3834-3202. Indaiatuba, 28 de novembro de 2013. Vera Lúcia da Silva Presidente da Copel - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0113/13 EDITAL Nº. 0166/13 Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, não padronizados na Rede Municipal de Saúde, integrantes da lista publicada na REVISTA ABCFARMA, da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Tendo em vista que o certame dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto licitado a referido pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: FARMACIA MAGNUM LTDA. ME, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publicar-se. Indaiatuba, 02 de dezembro de 2013 MUNICÍPIO LG80 COSTA Secretário Municipal de Administração

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 - RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ipêuna/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que deliberou quanto ao julgamento de Concorrência nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de muros de arrimo e cercamento para a Creche/Escola, localizada no bairro Altos de Ipêuna, à empresa Construtora Viver Melhor Ltda - EPP, pelo valor global de R\$ 412.844,81 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pelo critério de preço compatível com o estimado pelo Setor de Obras Municipais, itens, 21/2/2013. Comissão de Licitação de Ipêuna.

IPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

A Prefeitura Municipal de Iporanga realizará no dia 10 de dezembro de 2013, às 15:00 h, nas dependências da Câmara Municipal de Iporanga, Audiência Pública referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 114/2013-PROCESSO Nº 189/2013 A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 114/2013, com o objetivo de contratação de empresa para construção de muros de arrimo e cercamento para a Creche/Escola, localizada no bairro Altos de Ipêuna, à empresa Construtora Viver Melhor Ltda - EPP, pelo valor global de R\$ 412.844,81 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pelo critério de preço compatível com o estimado pelo Setor de Obras Municipais, itens, 21/2/2013. Comissão de Licitação de Ipêuna.

ITANHAEIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEIM

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013 - PROCESSO Nº 807/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADA 2013 - 2ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, GUAS, SARIETAS E SAURATÃO, A AV. ARBENHA - JARDIM MARILU J. JARDIM GÁSIS. O Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas EDE TERAPIALAMAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-COADMANHÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.- S/D SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., por terem apresentadas todos os documentos solicitados, foram consideradas HABILITADAS a proseguirem no certame. As empresas CBNL CONSTRUTORA ERELI LTDA.; CONSTRUTORA ROY LTDA.; e PENSACAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por não atenderem o Edital, Item V, 1 - Habilitação - 1.1.2, foram consideradas INHABILITADAS.Com base no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a comissão fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial para as empresas interessadas, querendo, apresentarem recursos administrativos. Itanhaém-SP, 02 de Dezembro de 2013. Dr. José Eduardo Fernandes-Presidente da CPWL.



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 82/2011 - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA E A CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, estado de São Paulo, sita a Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, Nº 51 Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, o Prof. Eduardo Anselmo Domingues Neto, portador da cédula de identidade n.º 20.579.615-1, inscrito no CPF sob n.º 049.147.888-70, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, sita à Alameda Araguaia, 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri – SP, C.N.P.J/MF. Nº. 00.626.646/0001-89, neste ato representada por seu sócio diretor, o Sr. Fred Anderson Scanduzzi, RG. Nº. 18.980.294-7, e CPF/MF. Nº. 986.464.006-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em **06 de outubro de 2011, com vigência a partir da Ordem de Serviço expedida em 05 de dezembro de 2011**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1º - Fica prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos em 07/12/2013 nas áreas de **“Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria, envolvendo peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública); Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Administração de Pessoal com ponto eletrônico; IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa e execuções; ISS, alvarás, Dívida ativa, taxas e Execução Judicial; IPTU Web; ISS Web; ISS Eletrônico com Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Saúde para 22 Unidades; Controle de Frota; Informações Gerenciais e Cemitério”**, sendo que o valor mensal cobrado atualmente será reajustado conforme sub-item 2.4 da cláusula segunda do contrato original, pelo índice do **IPC/FIPE**, na porcentagem de 4,25% referente ao mês de Outubro/2013 (acumulado nos últimos 12 meses), passando então a vigorar com os seguintes valores mensais:

Sistemas	Valores
Orç.-Programa, Exec. Orçamentária, Cont. Pública e Tesouraria, peças de planejamento e atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei de Transparência)	R\$ 5.316,75
Compras Licitações, e Gerenciamento de Contratos	R\$ 2.345,63
Patrimônio	R\$ 834,00
Protocolo	R\$ 2.189,25



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Almoxarifado	R\$ 2.345,63
Administração de Pessoal com ponto eletrônico	R\$ 4.378,50
IPTU Contribuição de Melhoria, Dívida ativa	R\$ 7.297,50
IPTU Web - ITBI e Execuções	R\$ 2.085,00
ISS, alvarás, dívida ativa, taxas e execução Judicial	R\$ 7.089,00
ISS Web	R\$ 2.085,00
ISS Eletrônico com Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 10.524,00
Saúde para 22 Unidades (R\$ 1.876,50 por unid. Saúde)	R\$ 41.283,00
Controle de Frota	1.563,75
Informações Gerenciais	1.355,25
Cemitério	1.042,50

Totalizando um valor mensal de R\$ 91.635,76 (noventa e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).


Considerando que o sistema de saúde está implantado em apenas uma unidade de saúde, o valor mensal será de R\$ 52.229,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

CLAÚSULA 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ibiúna, 09 de Dezembro de 2013


Prof. Eduardo Anselmo Domingues Neto
Prefeito da Estância Turística do Município de Ibiúna,


Fred Anderson Scandiuzzi
Sócio diretor
CECAM

Testemunhas:

1 -
RG. Nº.

2 -
RG. Nº.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

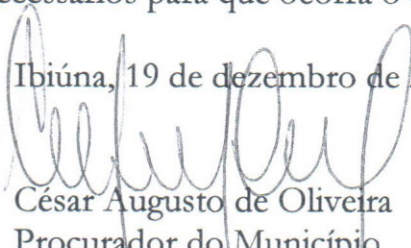
Setor de Licitações

A/C: Cristiane – Chefe do Setor de Licitações

Contrato CECAM

Favor providenciar as medidas necessárias no sentido de se realizar os andamentos necessários para que ocorra o empenho e o respectivo.

Ibiúna, 19 de dezembro de 2013.


César Augusto de Oliveira
Procurador do Município
O. A. B. nº 224.415